



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

Requerimento nº 332/2021

Parintins-AM, 04 de outubro de 2021.

AUTORIA: VER. MASSILON MEDEIROS CURSINO

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, informações sobre a ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR para o cumprimento do piso salarial dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE). SE A PARCELA ADICIONAL (PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º C DA LEI 11350/06) É UMA PARCELA A MAIS OU APENAS EQUIVALE AO 13º DOS REFERIDOS SERVIDORES.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

A Lei 11.350/2006 Regulamenta o parágrafo 5º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988 (que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde do agente de combate às endemias) e assim preconiza em seu parágrafo 4º do artigo 9º C, in verbis:

§ 4º A assistência financeira complementar de que trata o caput deste artigo será devida em doze (12) parcelas consecutivas em cada exercício e uma (01) parcela adicional no último trimestre. (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014).

Assim sendo, gostaríamos da manifestação dessa Fazenda Pública Municipal, Procuradoria Geral, se os ACS e os ACE, estão recebendo essa parcela



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

adicional ou se ela está sendo confundida com o 13º salário que já é um direito consagrado no artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal.

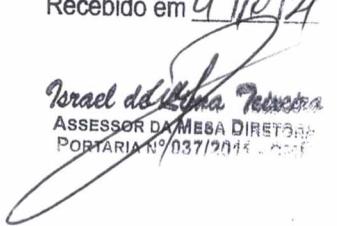
Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de outubro de 2021.


.....
Vereador Massilon Medeiros Cursino (Autor da Propositora)
Partido Republicanos

PROTOCOLO

Recebido em 4/10/21


Israel de Lima Pereira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA N° 037/2018 - CNPJ